

“ REQUERIMENTO Nº 16/2016 “

SENHOR PRESIDENTE;

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, na forma regimental que seja oficiado o Sr. João Ferreira Junior, DD. Prefeito Municipal de Lupércio, para que junto ao Setor competente do Município, encaminhe à esta Casa, copia da Lei, Decreto, ou qualquer, que “PROIBA” ou Regule a gestão da Merenda Escolar, tendo em vista a “proibição”, de Funcionários, bem como, Professores, de se alimentarem nas Escolas, com Merenda Escolar.

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário, tendo em vista que, fui procurado por vários Professores e Funcionários, indagando sobre tal Legislação ou norma. O tempo que estes profissionais dispensam, para se dirigirem até suas residências, é muito pouco, sendo que vários, ficam sem se alimentarem, ou fazem apenas um “lanchinho”. Queremos esclarecer que, esta Legislação, não vigora unicamente em nosso Município.

Na certeza de ver cumprido este requerimento, antecipo agradecimentos.

SALA DAS SESSÕES FCO. ANGELO QUITO, 23 DE MAIO DE 2.016.

**WALMIR ROGÉRIO JULIO
VEREADOR**